LEI Nº 411 /2008

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMETO VIGENTE

O Povo do Município de Urucuia, por seus representantes aprova e Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, ao orçamento do Município, no valor de R$-1.987.500,00 (Hum Milhão, Novecentos e Oitenta e Sete Mil e quinhentos Reais)

02.01.04.122.0002.201- GABINETE DO PREFEITO
.3.1.90.11.01 -Servidores 60.200,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais70.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo.....20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.000,00
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00

02.01.09.272.0003.2011
3.1.91.13.00 Contribuições Patronais..... 50.000,00

02.01.24.722.0003.2014
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica20.000,00

02.02.04.123.0003.2016 – Secretaria de Finanças
3.1.90.11.01 Servidores.....36.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo.....20.000,00
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....38.000,00

02.03.20.122.0004.2020 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.01 Servidores.....20.000,00
3.1.90.11.05 Secretários.....16.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo..... 5.000,00
3.3.90.36.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 10.000,00

02.04.15.451.0021.1015 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
4.4.90.51.01 Obras e Instalçaões..... 40.000,00
3.1.90.11.01 Servidores..... 35.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo..... 10.000,00
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 1.000,00

02.04.15.452.0021.1019
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... 30.000,00

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho

3.1.90.11.01 Servidores..... 20.000,00
2.2.90.30.01 Material de Consumo..... 30.000,00
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 50.000,00

02.04.26.782.0015.1022
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... 30.000,00

02.04.26.782.0015.2029
3.1.90.11.05 Secretários..... 10.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo..... 21.300,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 20.000,00
3.3.90.39.01 Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica..... 20.000,00
3.1.90.11.01 – Servidores.....

02.05.12.361.0006.1027 Secretaria de Educação,
Ensino fundamental
4.4.90.51.02 Obras e Instalações..... 20.000,00
4.4.90.52.02 Bens Móveis..... 20.000,00
3.1.90.11.01 Servidores..... 420.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... 30.000,00
3.1.91.13.00 Contribuições Patronais – Intraorçamentárias..... 20.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo..... 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... 20.000,00
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 20.000,00

02.05.12.365.0007.2035 – Creche
3.1.90.11.01 Servidores..... .10.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo..... 10.000,00

02.06.13.122.0009.2038 – Secretaria de Cultura
3.1.90.11.01 Servidores..... 5.000,00
3.1.90.11.05 Secretários..... 6.000,00

02.07.27.122.0010.2041 – Secretaria de Desporto
3.1.90.11.01 Servidores.....24.000,00
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações.....10.000,00
4.4.90.52.01- Bens Móveis.....10.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo.....15.000,00

02.07.27.812.0010.2043 – Esporte
3.1.90.11.01 Servidores.....10.000,00

02.08.04.122.0012.1037 Secretaria de Saúde
4.4.90.52.02 – Bens Móveis.....10.000,00
3.1.90.11.05 Secretários.....10.000,00

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho

02.08.10.301.0020.2045 – Atenção Básica

3.1.90.11.01- Servidores	50.000,00
3.1.90.11.06 Servidores – PSF e PACS	30.000,00
3.3..90.30.01 Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.30.02 Medicamentos	15.000,00
3.3.90.30.03 Material Médico	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

02.08.10.302.0012.1040- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.11.01 – Servidores	110.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.30.02 Medicamentos	30.000,00
3.3.90.30.03 Material Médico	30.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

02.08.10.305.0013.2048 – Vigilância Epidemiológica Controle de Doenças

3.1.90.11.01 Servidores	5.000,00
3.3.90.30.01 Material de consumo	5.000,00

TOTAL..... 1.987.500,00

Art. 2° - Como recurso para o crédito adicional suplementar, ficam parcialmente ou totalmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.20.605.0004.2021- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3390.30.01 – Material de consumo	80.000,00
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	100.500,00
3390.39.01 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoas Jurídica	49.000,00

02.04.16.482.0021.1020 – Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos

4490.51.01 Obras e Instalações	330.000,00

02.05.12.361.0006.1028 – Secrtaria de Educação

4490.52.02 – Bens Móveis	152.000,00

02.05.12.363.0011.2061

3370.41.00 – Contribuições	50.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3390.39.01 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4490.51.02 – Obras e Instalações	1.000,00
4490.52.02 – Bens Móveis	1.000,00

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho

02.05.12.365.0007.2035
3390.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 4.780,00

02.06.13.392.0009.1034 – Secretaria de Cultura
4490.52.02 - Bens Móveis..... 800,00.

02.07.27.122.0010.2041 – Secretaria de Desporto
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 1.000,00

02.07.27.812.0010.1036
3390.30.01 – Material de Consumo..... 70.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 90.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 3.300,00
4490.52.02 – Bens Móveis.....15.829,60

02.08.04.122.0012.2044. – Secretaria de Saúde e Saneamento
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....200.000,00
3390.30.01 – Material de Consumo.....110.000,00
4490.51.02 - Obras e Instalações.....230.000,00
4490.52.02- Bens Móveis.....227.792,90
02.08.10.302.0012.2046
3191.13.00- Contribuições Patronais..... 20.000,00
3371.41.00 – Contribuições..... 1.000,00
3390.04.00 – Contratação por tempo Determinado..... 500.00
3390.35.00 – Serviços de Consultoria..... 500,00

02.08.10.304.0013.2047
3190.11.01 – Vencimentos..... 1.000,00
3390.30.01 – Material de Consumo..... 1.000,00
339.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 1.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 2.000,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... 500,00

02.08.17.512.0016.1048
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico..... 37.000,00
4490.51.01 – Obras e Instalações 70.000,00

02.09.08.241.0014.2053- Secretaria de Ação Social
3190.11.01 – Vencimentos..... 5.000,00
3390.30.01 – Material de Consumo..... 2.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 700,00
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... 15.000,00

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Adm. "A continuação do progresso"

02.11.23.695.0003.2023 – Secretaria de Turismo

3390.41.00 – Contribuições.....	5.000,00

02.12.04.122.0003.1058 – Secretaria de Administração

3390.30.01 – Material de Consumo.....	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física.....	490,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas juridica.....	1.500,00
4490.52.02 – Bens Móveis.....	1.581,66

02.13.04.122.0003.2063 – Secretaria de Planejamento

3190.11.05 – Vencimentos.....	3.000,59
3390.30.01 – material de Consumo.....	480,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....	737,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.000,00

02.14.04.121.0003.1060 – Secretaria Especial de Combate Contra a Seca

4490.51.02 – Obras e Instalações.....	40.000,00
4490.52.02 – Bens Móveis.....	22.638,47
3190.11.01 – Vencimentos.....	9.000,52
3390.30.01 – Material de Consumo.....	1.130,77
339.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....	1.777,77
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	4.960,72

TOTAL.....1.987.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 02 de Dezembro de 2.008

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal